



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 07 DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.278

PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
PROCESSO	PÁG. 06
TERMOS	PÁG. 09
AVISOS	PÁG. 09
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 12

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0850/07.

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Revogar a Portaria nº 0005/07, a qual suspende as Licenças Prêmio por Assiduidade e para Tratar de Interesse Particular a partir de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

PORTARIA N.º 0001/2008

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o alto índice de faltas no plantão do Natal nas Unidades de Saúde e de Emergência da Prefeitura de Goiânia;

Considerando a gravidade do caso, tendo em vis-

ta que as Unidades de Saúde e de Emergência da Prefeitura de Goiânia tiveram o atendimento à população prejudicado, colocando em risco a saúde dos goianenses;

E finalmente, considerando a necessidade de apurar o fato acima relatado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância, conforme definido no Título V, Capítulo I, do Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a todos os profissionais que faltaram ao plantão, no período de 26/12/07 a 01/01/2008.

Art. 2º - Afastar, como medida cautelar, os servidores, constantes no Anexo I, de suas atividades laborais regulares, pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 04 de janeiro de 2008 a 18 de janeiro de 2008, conforme definido no Artigo 167, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único - A presente Portaria deve ser encaminhada ao Setor de Pessoal para que se proceda a juntada ao dossiê do servidor, com o devido acompanhamento do cumprimento do afastamento pelo prazo determinado e desconto da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, aos quatro dias do mês de janeiro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 001/2008		
NOME	FUNÇÃO	LOTACAO
Humberto Leves Colares	Auxiliar de Serviços Gerais	CAIS Cumaru
Cláudio Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	CAIS Novo Mundo
Carla Ribeiro dos Santos	Banco de Sementes Docentes em Laticínios	CAIS Novo Mundo
Amélia Maria de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Amambay
Luiz Carlos de Sá Silva	Técnico de Manutenção	CAIS Cumaru
Roberto Augusto de Melo Azeite	Auxiliar de Serviços Gerais	CAIS Cumaru
Valdir Antônio da Silva	Banco de Sementes	CAIS Cumaru
Walter Junior da Oliveira Costa	Banco de Sementes	CAIS Cumaru
João Roberto de Sá	Técnico de Manutenção	CAIS Cumaru
Leandro de Sá Bentes	Auxiliar de Manutenção	CAIS Cumaru
Neomário		
Antônio Gomes	Auxiliar de Serviços Administrativos	CAIS Cumaru
Leandro de Sá	Técnico de Manutenção	CAIS Foz de Iguaçu
Deividson Frazão Pereira de Sá	Técnico de Manutenção	CAIS Foz de Iguaçu
Victor Lúcio da Silva	Motociclista	CAIS Foz de Iguaçu
João Batista de Sá	Banco de Sementes	CAIS Foz de Iguaçu
Mário Antônio Pereira	Auxiliar de Serviços Administrativos	CAIS Foz de Iguaçu
João de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Foz de Iguaçu
Mário de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Foz de Iguaçu
João de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Foz de Iguaçu
Mário de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Foz de Iguaçu
João de Sá	Auxiliar de Serviços	CAIS Foz de Iguaçu

Portaria nº. 001/2008

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LARISSA MARA SILVA, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providencias decorrentes.

Esta Portaria entra em vigor na data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 003/2008

Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR do Cargo de ANALISTA DE TRANSPORTE, o funcionário ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS e DESIGNÁ-LO para o Cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES.

Art. 2º - DESTITUIR do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, a funcionária FLÁVIA ARAÚJO XAVIER e DESIGNÁ-LA para o Cargo de ANALISTA DE TRANSPORTE.

Art. 3º - DESTITUIR do Cargo de AGENTE DE TRANSPORTE, o funcionário FÁBIO FERRÉ FONSECA e DESIGNÁ-LO para o Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDE AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Art. 4º - **DESTITUIR** do Cargo de **MOTORISTA**, o funcionário **MARCELO DIVINERES DA SILVA**, e **DESIGNÁ-LO** para o Cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a **02 de janeiro de 2008**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTc, aos 04 de janeiro de 2008.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

RUBRICA: _____

FLS Nº.: _____

PROCESSO Nº. 32967108

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXERCÍCIO FUTURO

DESPACHO Nº. 3825 /2007

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a dispensa de licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação”:

X. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Informamos que a dispensa deve se dar em favor de **Danilo Alencar Alves Pinto**, no valor de R\$ 2.382,35 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 01(um) ano contados de 01/01/2008 até 31/12/2008, referente ao Termo Aditivo a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação** e **Danilo Alencar Alves Pinto**, do imóvel situado na Rua 220 c/ 243, Qd. 77, Lt. 26/29, Se-

tor Universitário, destinado ao funcionamento da URE Central.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

Prfº. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
- Secretária -

RUBRICA: _____

FLS Nº.: _____

PROCESSO Nº. 32934838

INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXERCÍCIO FUTURO

DESPACHO Nº. 3826 /2007

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a dispensa de licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação”:

X. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Informamos que a dispensa deve se dar em favor de **Arquidiocese de Goiânia**, no valor de **R\$ 1.759,77 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, pelo período de 01(um) ano contados de 01/01/2008 até 31/12/2008, referente ao Termo Aditivo a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação** e **Arquidiocese de Goiânia**, do imóvel situado na Rua SC 32, Qd. 80, Lotes 01 e 02, Bairro São Carlos, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CMEI Beija Flor II.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

RUBRICA: _____

FLS Nº.: _____

PROCESSO Nº. 32934790

INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXERCÍCIO FUTURO

DESPACHO Nº. 3828/2007

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a dispensa de licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação”:

X. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Informamos que a dispensa deve se dar em favor de **Arquidiocese de Goiânia**, no valor de **R\$ 2.192,34 (dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, pelo período de 01(um) ano contados de 01/01/2008 até 31/12/2008, referente ao Termo Aditivo a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação** e **Arquidiocese de Goiânia**, do imóvel situado na Rua BV 25, esq. c/ a BV 20, Qd 30, Lts 01,02,18,19 e 20, Bairro Boa Vista, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CMEI Boa Providência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/07

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 18.12.07.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 142/07, objeto do Processo nº 3.071.765-1, de 17.01.07.

OBJETO: Aquisição de materiais pré-moldados.

VALOR: R\$ 247.450,00

PRAZO: 12 meses.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/07

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **INBRACOL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 18.12.07.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 142/07, objeto do Processo nº 3.071.765-1, de 17.01.07.

OBJETO: Aquisição de materiais pré-moldados.

VALOR: R\$ 333.115,50.

PRAZO: 12 meses.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/07

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES - ME.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 27.12.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.276.756-7, de 22.10.07.

OBJETO: Realinhamento de preços, acrescentando-se a importância de R\$ 80.738,00 ao valor do contrato.

Goiânia, 27 de dezembro de 2007

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO Nº 005/06**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 03.12.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.296.417-6, de 21.11.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses.

Goiânia, 03 de dezembro de 2007

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍ-
DUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 077/2006-DROP**

Processo Administrativo nº 30237064/06

CONTRATANTES: ARC-SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, e Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DATA: Goiânia, 09 de novembro de 2007.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Marco Antônio Roma – PROCURADOR.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva – **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos Sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) **por tonelada**.

FORO: Goiânia-Goiás.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍ-
DUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 079/2006-DROP**

Processo Administrativo nº 30248121/06

CONTRATANTES: LAVANDERIA PÉROLA LTDA, e Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DATA: Goiânia, 12 de novembro de 2007.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Adalberto de Oliveira Dias – **SÓCIO**.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva – **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES**.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia-Goiás.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2007-AJU**

Processo Administrativo nº 32962050/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CSM - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.**

DATA: Goiânia, 27 de novembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

CONTRATADA - Divino Farias Pereira - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de 6.000 unidades de vassouras de nylon, ou seja, 1.500 vassouras, ficando, por consequência, acrescidos 25% ao valor do contrato.

PRAZO: Quarenta e cinco (45) dias, ou seja, de 27/11/07 a 10/01/08.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 27.000.00 (vinte e sete mil reais).

FORO: Goiânia-GO.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e RITA DE CÁSSIA DIAS DOS SANTOS.**

DATA: Goiânia, 13 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**
LOCADORA: Rita de Cássia Dias dos Santos.

FUNDAMENTO: Rescisão bilateral do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 033/2007-AJU.

FORO: Goiânia-Goiás.

PROCESSO

PROCESSO Nº 32775021 - TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE GOIÁS LTDA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

1. PREÂMBULO

1.1 PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede no Centro Administrativo, sito Avenida dos Cerrados, APM-9, lote 1, Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado neste ato pelo prefeito de Goiânia, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 23929-129 1416 / SSPGO, inscrito no CPF sob nº 102.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, seu Procurador Geral Adv. **Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.586.251/5, SSP/ SP, inscrito no CPF/MF nº 463.456.201-44, residente e domiciliado nesta Capital com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Atílio Correia Lima, nº 764, Cidade Jardim, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.948.182/0001-39, neste ato representado pelo seu Secretário, **IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 2.136.618/SSP-GO, inscrito CPF/MF nº 490.071.091-20, residente nesta Capital e

a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE GOIÁS LTDA**, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob nº **00.008.649/0001-59**, com sede à Rua 70, n.º 164, Setor Central, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu presidente, **Sr. ELÍSIO GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 65699-4300912 /SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 090.891.791-00, residente nesta Capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO**, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

2- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DIRETRIZES:

2.1 - O presente **TERMO** tem por objetivo tomar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar, até 05 (cinco) salários mínimos, para a produção de unidades habitacionais, no Município de Goiânia, mediante a cooperação interinstitucional entre Município de Goiânia e a **COOPERATIVA**, a partir das seguintes diretrizes:

- a)** Promoção do ordenamento territorial do Município de Goiânia, por intermédio da regular ocupação e uso do solo urbano, observada a compatibilidade com Plano Diretor Municipal;
- b)** Promover políticas de inclusão social que garantam as pessoas, condições materiais e subjetivas para a sobrevivência e o exercício da cidadania;
- c)** Adoção de soluções técnicas que objetivem ganhos de eficiência e redução de custos na construção;
- d)** Ressarcimento financeiro total, por parte das famílias beneficiárias em projetos que houver participação do tesouro Municipal.

2.2 - Este objetivo deverá ser alcançado mediante ações que aproximem as esferas de governo do Município de Goiânia e famílias a serem beneficiadas pelo presente **TERMO**, através da gestão participativa dos empreendimentos habitacionais, permitindo maior sensibilidade na percepção dos problemas e maior flexibilidade na adoção de soluções, de forma a qualificar e acelerar o processo de erradicação do déficit habitacional brasileiro, goiano e goianiense.

3- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

3.1 - Constituem objeto de cooperação a elaboração e

execução de Plano de Trabalho para a produção das unidades habitacionais, constando os seguintes requisitos;

- a)** Prazo de execução das obras nas áreas definidas em Termo Aditivo;
- b)** Coordenação executiva dos empreendimentos habitacionais, em composição paritária entre os convenentes;
- c)** Cadastro sócio econômico das famílias a serem beneficiadas.
- d)** Cronograma de execução das obras e serviços e de desembolso financeiro dos convenentes, em projetos que houver participação do tesouro Municipal, com definição de meta física e financeira;
- e)** Projetos de arquitetura e complementares;
- f)** Previsão e realização de trabalho social nas áreas na perspectiva da geração de trabalho e renda, da organização e participação comunitária e da educação ambiental e sanitária;
- g)** Caracterização da área, definida por Termo Aditivo, com discriminação de infra-estrutura básica e equipamentos sociais existentes;
- h)** Regulamento e cronograma das obras do empreendimento habitacional;
- i)** Titulação definitiva dos imóveis produzidos às famílias beneficiárias, após o ressarcimento total do investimento, em projetos que houver participação do tesouro Municipal, previsto na alínea "**D**" da **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 - A implementação do objeto de que trata o presente **TERMO** dar-se-á por intermédio de ajustes operacionais específicos, expressados no Plano de Trabalho e Termos Aditivos, pactuados durante a vigência deste instrumento.

4.2 - Os ajustes operacionais específicos obedecerão às normas, critérios e projetos aprovados pelos convenentes, e explicitarão as atribuições, recursos financeiros e responsabilidades das instituições envolvidas.

4.3 - O Município concederá isenção das taxas/preço público de sua competência de acordo com a legislação vigente.

5- CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

5.1 - São atribuições e competências **CONJUNTAS**:

- a)** Prestar assessoria técnica nas áreas: jurídica, contábeis social, de engenharia e arquitetura, em todas as etapas da produção das unidades habita-

cionais.

b) Oferecer os seguintes serviços economicamente mensuráveis: Projetos de engenharia; Projetos de arquitetura e complementares; Projetos de parcelamentos; Projeto de trabalho social; Memorial descritivo, orçamento analítico, cronograma de execução e acompanhamento do desenvolvimento das obras.

c) Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, bem como oferecer treinamento necessário ao desenvolvimento do trabalho sócio educativo, objeto do presente **TERMO**;

d) Receber os relatórios de aplicação dos recursos financeiros, no caso de realização de poupança prévia pela instituição para a produção das unidades habitacionais;

e) Homologar o regulamento e cronograma das obras, observando as normas de segurança no trabalho;

f) Estabelecer escritura de compra e venda com as famílias beneficiadas de projetos que houver participação do tesouro Municipal, após o ressarcimento do valor do investimento, pelo Município de Goiânia;

g) Analisar a viabilidade cadastral e financeira de participação das famílias indicadas pela **COOPERATIVA** a serem beneficiadas.

h) Definir as famílias a serem beneficiadas.

5.2 - A SOCIEDADE, compete:

a. Aportar recursos, bens ou serviços economicamente e financeiramente mensuráveis, em montante suficiente à composição do valor de investimento na produção das unidades habitacionais, deduzido os valores investidos pelo Município;

b. Indicar as famílias ao Município, para seleção dos beneficiários.

c. Discutir e aprovar o regulamento e cronograma das obras, com as famílias a serem beneficiadas.

d. Administrar a produção das unidades habitacionais sob supervisão e orientação técnica do Município Goiânia;

e. Assegurar a participação das famílias nas atividades do trabalho social;

f. Dar ciência e prestar as informações necessárias para o bom funcionamento dos projetos.

g. No caso de realização de poupança prévia por parte da **COOPERATIVA**, apresentar os relatórios de aplicação dos recursos financeiros na obra.

6- CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA E RESCISÃO:

6.1 - Este **TERMO** poderá ser denunciado pelos convenientes e reincidindo por inadimplemento de suas **CLÁUSULAS** e condições, ou a qualquer tempo, de comum acordo, ou por uma das partes mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo as condições fazer-se constar em termo aditivo.

7- CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1 - O prazo de vigência do presente **TERMO** será de 1 (um) ano, contados na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, em Termo Aditivo.

8- CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS:

8.1 - Para a consecução do objetivo deste **TERMO**, os partícipes convenientes concorrerão com recursos, bens e serviços economicamente mensuráveis dos seus respectivos orçamentos.

9- CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA promoverá o extrato do presente **CONVÊNIO** no Diário Oficial do Município de Goiânia, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

10- CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1 - Em qualquer ação promocional deverá ser consignada a participação de todos os convenientes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de diretores e associados da **COOPERATIVA**, autoridades ou servidores públicos municipais a teor do disposto no parágrafo primeiro do artigo 37, da Constituição Federal.

11- CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste **TERMO**, que não possam ser compostas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento em (três) vias em igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais convenientes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Em Goiânia - Goiás, aos 19 de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

ELÍSIO GONZAGA DA SILVA
Presidente / CHASP-GO

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1. _____
CI/RG CPF

2. _____
CI/RG CPF

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 009/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Convite nº 009/2007, tipo menor preço global, processos 31349753 e 29704813, Mapa de Preços nº 1369/2007, Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- EXTON ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 30.822,10 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).
- Total Geral dos Processos: R\$ 30.822,10 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Goiânia, 03 de janeiro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1616, de 07 de agosto de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 03/01/2008, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS HABILITADAS:

1- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda.; 2- Caminho Engenharia e Construções Ltda.; 3- Construtora Amazonas - Comércio e Industria Ltda. e 4- Arcos - Construções e Comércio Ltda.

Goiânia, 03 de janeiro de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 31389810/2007, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2007, com abertura prevista para o dia 07 de Janeiro de 2008, às 09:30 horas, FICA ADIADO “sine die”, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 04 de janeiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: *Renor Juriti Sampaio*
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 31902878/2007, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2007, com abertura prevista para o dia 09 de Janeiro de 2008, às 14:30 horas, FICA ADIADO “sine die” motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 04 de janeiro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso os Contratos de Gestão firmados com a Prefeitura Municipal de Goiânia - Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2007:**

AUTOS N.º 598/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE “SQUEEZES” PERSONALIZADOS DE 500ML DESTINADOS AOS AGENTES DE ATENDIMENTO E/OU PROCESSAMENTO LOTADOS NOS POSTOS DE TRABALHO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS DO IDTECH-VENCEDORA: MULTIBRINDES COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.830,00;

AUTOS N.º 640/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO/1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS 01, 02, 04, 05 E 07 - SITUAÇÃO: DESERTOS - ITEM 03 - VENCEDORA: MB COMERCIAL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME - VALOR TOTAL GERAL R\$ 13.500,00;

AUTOS N.º 641/2007 - OBJETO: CONFECÇÃO, ABRANGENDO “CRIAÇÃO/ARTE FINAL” DA CARTILHA: “NORMAS GERAIS DA ATUAÇÃO DE AGENTE DE ATENDIMENTO E AGENTE DE PROCESSAMENTO” - VENCEDORA: ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.490,00;

AUTOS N.º 667/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA BENEFÍCIO DOS COLABORADORES, RECÉM-CONTRATADOS, QUE ATUAL NOS POSTOS DE TRABALHO DO PROJ. DES. TECNOLÓGICO / GEST. SIST. INF. SAÚDE - VENCEDORA: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.405,32;

AUTOS N.º 668/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTES 01, 02 E 03 - VENCEDORA: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.540,00;

AUTOS N.º 700/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS EM APARELHOS "HEADPHONE/HEADSET" PARA ATENDER AS AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VENCEDORA: LINK PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR TOTAL R\$ 9.000,00;

AUTOS N.º 705/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJ. DE DES. TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INF. EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS E ADM. DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREF. MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - ITEM 01 - VENCEDORA: NEWLINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 3.015,00. - ITENS 02 E 03 - VENCEDORA: WCOM INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 2.512,00;

AUTOS N.º 706/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS HEADSET/HEADFONES DESTINADOS AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ATENDIMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DE GOIÂNIA E ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS DO IDTECH - LOTE 01 VENCEDORA: ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 8.328,00 - LOTE 02 VENCEDORA: TELESERVICE TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 3.197,20;

AUTOS N.º 730/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÓVEIS (BRAÇOS PARA CADEIRAS) VISANDO MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E CONFORTO AOS AGENTES DE ATENDIMENTO ATUANTES NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓ-

GICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS DO IDTECH - VENCEDORA: FERREIRA IND. COM. E MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.920,45.

AUTOS N.º 738/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO/TONER PARA IMPRESSORAS KYOCERA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ÁREAS TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO IDTECH - VENCEDORA: POLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL R\$ 4.903,80;

AUTOS N.º 759/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CARTÓRIO DE REGISTROS, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO- OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÁREAS DO IDTECH - VENCEDORA: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS - VALOR TOTAL R\$ 6.000,00;

AUTOS N.º 765/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE RECONHECIDA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INST. DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUN. DE GOIÂNIA-GO, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÁREAS DO IDTECH - VENCEDORA: CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - VALOR TOTAL R\$ 600,00;

AUTOS N.º 769/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE RECONHECIDA PARA EMISSÃO

DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE COMPRA E/OU VENDA DE IMÓVEL EM GOIÂNIA-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJ. DE DES. TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INF. EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADM. DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREF. MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO, ATRAVES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - VENCEDORA: CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - VALOR TOTAL R\$ 600,00

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

R & B Opções em Mídia LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº08.242.342/0001 - 20, torna público que requereu junto a AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, LAS - licença Ambiental Simplificada para exploração de Mídia Exterior, localizada a rua 10, Qd B - 6, Lt 05/09, Edifício Trade Center, Sala 09, St Oeste, Goiânia, Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUROTRACTOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº.33053274, a Licença Ambiental Simplificada para O Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Peças e Acessórios, na Avenida Perimetral Norte, Quadra E, Lotes 07/08, Setor Santa Genoveva, CEP-74.672-090, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial